



CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que criou o Núcleo de Qualidade da Informação;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do referido Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 11 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Núcleo de Qualidade da Informação para atuar na análise e saneamento dos acervos das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 1º de agosto a 31 de outubro do corrente ano, com exceção da 3ª Vara da Fazenda Pública que já foi analisada nos meses de novembro e dezembro de 2020.

Parágrafo Único. O núcleo atuará na análise e saneamento de dados nos sistemas judiciais utilizados pelas unidades em referência, de forma remota, inclusive realizando as baixas necessárias, bem como prestando orientações aos respectivos servidores e magistrados quanto ao registro das movimentações, assuntos e classes processuais adequadas, utilização de relatórios gerenciais, realização de análises de produtividade e saneamento de dados.

Art. 2º. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos para os servidores do Núcleo de Qualidade da Informação aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 27 dias do mês de Julho de 2021.

DESEMBARGADOR MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** França Pinto & Cia Ltda. - EPP **OBJETO:** registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de RECARGAS DE GLP (gás liquefeito de petróleo), a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015; **DATA DA ASSINATURA:** 15 julho de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Pedro Ítalo Sampaio Girão e Paulo Afonso França Pinto.

LOTE ÚNICO – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP

Item	Descrição	Und	Qtd	marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA; FORNECIMENTO: BOTIJÃO DE 13 KG – RETORNÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	245	Nacional Gás Butano	R\$ 89,54	R\$ 21.937,30
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA; FORNECIMENTO: BOTIJÃO DE 45 KG – RETORNÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	28	Nacional Gás Butano	R\$ 309,65	R\$ 8.670,20
Total Global:					R\$ 30.607,50	

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8503240-58.2020.8.06.0000 e, com fundamento no artigo 87, I, da lei nº 8.666/93, RESOLVE aplicar à empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, a penalidade de ADVERTÊNCIA, como reprimenda ao descumprimento contratual referente ao atraso na entrega da garantia referente ao contrato nº 95/2019. Fortaleza, 23 de julho de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **OBJETO:** acrescer no Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Senador Pompeu, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global, o valor de R\$ 47.770,17 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e dezessete centavos), o que corresponde a 1,21% do seu valor inicial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, §º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Flávio Narcelio Campelo Viana.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Processo: 8500120-58.2021.8.06.0101

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessado: José Juraci Ferreira Marques, Auxiliar Judiciário, matrícula: 596